



— DIÁRIO —
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão
Prefeito

Irma Lemos
Vice-Prefeita

Carlos Murilo Pimentel Mármore
Chefe do Gabinete Civil

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário de Administração

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos

José Antônio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura

Cláudio Ribeiro Cardoso
Secretário de Trabalho, Renda
e Desenvolvimento Econômico

Alexsandro Nascimento Costa
Secretário de Saúde

Esmeraldino Correia Santos
Secretário de Educação

Adriano Gama Borges
Secretário de Cultura

Gilmar Dias Ferraz
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Irma Lemos Santos Andrade
Secretária de Desenvolvimento Social

Nadjara Lima Regis
Procuradora Geral do Município

Ivone Ferraz Gonçalves
Ouvidora Geral

Péricles Oliveira Nascimento
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de
Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Mateus Nascimento Novais
Secretário de Comunicação (interino)

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente

Diêgo Gomes Rocha
Secretário da Transparência e do Controle

Jackson Apolinario Yoshiura
Secretário de Mobilidade Urbana



SUMÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 007/2019 - FSVC	4
---	---

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 004/2019 - CMVC	5
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019	7
-------------------------------	---

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 156/2019 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - FSVC	8
--	---

RESUMO DO CONTRATO Nº 142/2019 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FSVC	8
--	---

RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2019 -DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSVC	9
---	---

RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2019 SMS	9
------------------------------------	---

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008-27/2019	10
--	----

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOULAS VOLUNTÁRIAS - EDITAL Nº 002/2019 -FSVC	13
--	----

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOULAS VOLUNTÁRIAS - EDITAL Nº 002/2019 - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO - FSVC	14
--	----

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL Nº 175/2019	15
-------------------------------	----

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.	15
---	----

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.	22
---	----

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.	22
---	----

CONCORRÊNCIA

CONCORRENCIA PUBLICA N. 001/2019 - EMURC	24
--	----

PORTARIA

PORTARIA SEMAD N.º 2.195, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	24
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.196, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	25
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.197, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	26
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.198, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	26
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.199, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	27
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	28
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	28
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	29
--	----

PORTARIA SEMAD N.º 2.203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.	30
--	----

PORTARIA N.º 023/2019 - EMURC	31
-------------------------------	----



DECRETO

DECRETO N.º 19.798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.	55
DECRETO N.º 19.799, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.	74

INEXIGIBILIDADE

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 007/2019 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº320/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. **Cleyson Marques Rodrigues** tendo como primeira relatora a Srª **Mônica Rodrigues Andrade Ribeiro** e como segunda relatora a Srª **Jéssica de Carvalho Santana** para apreciar pedido formulado pelo Núcleo de Farmácia da FSVC por meio da CI 079/2019, tendo como ordenador de despesas o Sr. **Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa**, referente a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTR. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.909.503/0001-57, sediada na Rua Frei Caneca, nº348, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.307-000. A contratação tem como objetivo a aquisição do medicamento Alprostadil 500 mcg. O objeto do pretendo contrato corresponde seguramente a um caso de inexigibilidade de licitação, vez que a empresa a ser contratada é distribuidora exclusiva no Brasil do produto Alprostadil 500 mcg, conforme declaração constante nos autos. A contratação se torna imprescindível para a garantia do bom atendimento prestado aos recém-nascidos com cardiopatias internados na UTI Neonatal da Instituição. A comissão realizou a verificação das certidões de regularidade fiscal e trabalhistas estando todas regulares. O caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 nos dá a idéia de serem as hipóteses meramente exemplificativas, pois o caput afirma ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na situação exposta no inciso I do referido artigo. Logo, está superado o requisito da inviabilidade de competição previsto no caput do diploma legal ora mencionado. Consoante análise dos autos, a contratação pretendida torna-se a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato. O valor total do contrato será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. A vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua celebração. Desta forma, com base na análise da documentação constante no processo em tela, nas características dos serviços a serem executados e no **Parecer Jurídico nº. 0209/2019** emitido pela Procuradoria Jurídica da FSVC, conforme disposição do artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação resolve julgar INEXIGÍVEL o processo em referência. Nada mais havendo a tratar eu, **Mônica Rodrigues Andrade Ribeiro**, primeira relatora, lavro a presente ata que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Vitória da Conquista, 24 de setembro de 2019.

Cleyson Marques Rodrigues



Presidente da Comissão de Licitação

Mônica Rodrigues Andrade Ribeiro
Primeira Relatora

Jéssica de Carvalho Santana
Segunda Relatora

Adjudico e Homologo
Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa
Diretor Geral

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 004/2019 - CMVC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Local: Câmara Municipal de Vitória da Conquista, sala de reuniões

Processo nº 014/2019

Pregão Presencial nº 004/2019

Objeto: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, em jornal impresso.

PREÂMBULO

Aos vinte e cinco dias do mês setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas (horário local), na sala de reuniões do prédio Anexo da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, situada na Rua Coronel Gugé, 150 Centro, reuniu-se sob a presidência do Pregoeiro Oficial do certame, Alison Simão Zuccari Lima, designado através do Decreto nº 2.630/2019, os membros da Equipe de Apoio: Mayse de Cássia Magalhães Boa Sorte, Ewerton Ferraz Andrade e Brunna Souza Pales, para proceder ao julgamento do Pregão Presencial nº 004/2019, objetivando a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, em jornal impresso.

O Pregoeiro responsável e a Comissão de Apoio, em tempo hábil, providenciaram a divulgação do presente certame, conforme determina a legislação aplicável, e na data e hora designadas, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, compareceu apenas a empresa LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA – ME., CNPJ: Nº



11.535.761/0001-64, representada pelo Sr.: Antônio Luiz da Silva, portador do RG MG 300.397, - SSP/MG, CPF: 085.017.185-72 procedendo-se o exame dos documentos da fase de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Antes da abertura do envelope 1 com a proposta de preço, houve questionamento do licitante quanto ao prazo constante no termo de referência do edital que cita erroneamente o período de 07 meses. Após acordo direto entre todos, houve a concordância de permanecer o prazo constante na minuta de contrato na cláusula 6.1, no item 13.1 do edital e no anexo III (proposta de preço) de 12 meses.

Ato contínuo, credenciada a empresa acima nominada, passou-se a abertura do Envelope 1, com a proposta de preço da empresa credenciada, termos em que a **LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA – ME** apresentou proposta inicial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo considerada classificada.

NEGOCIAÇÃO

Pelo fato de haver apenas um licitante, o Pregoeiro procedeu para a negociação direta com o representante da empresa LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA – ME que ofertou o valor final de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o certame.

HABILITAÇÃO

Aberto o Envelope 2, do licitante vencedor e analisados os documentos de habilitação, a Empresa LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, pelo fato de não apresentar a certidão constante no edital item 8.2.3 letra 'c' (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União) e por se tratar de uma Microempresa, foi aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º), conforme o item 8.2.7 do Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim Brunna Souza Pales que digitei encaminhando devidamente a ser assinada pelos membros da Equipe de Apoio e por todos presentes.

Alison Zuccari
Pregoeiro



Mayse de Cássia M. Boa Sorte
Relatora (Equipe de apoio)

Ewerton Ferraz Andrade
Membro (Equipe de Apoio)

Brunna Souza Pales
Secretária (Equipe de Apoio)

Antônio Luiz da Silva
LM SUDOESTECOMUNICAÇÃO LTDA -ME

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Considerando a homologação do processo de Licitação, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2019, que teve como objetivo a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação dos serviços de transporte de professores, em veículos automotores, com motorista e combustível, na zona rural e urbana do município de Vitória da Conquista - BA, junto a Secretaria Municipal de Educação – Smed e considerando que as Empresas arrematantes dos lotes em epígrafe não apresentaram a documentação referente ao condutor e veículo em conformidade com o exigido pelo Edital até o dia 16 de setembro do presente ano, conforme prorrogação do prazo publicada no Diário Oficial de Vitória da Conquista. Diante do exposto, venho através deste documento convocar as Empresas habilitadas classificadas em segundo lugar para entrega da documentação exigida no Edital, constante dos anexos VIII, IX, X, XI, XII e XIII, no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2019. O Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA, coloca-se à disposição para emissão de autorização de vistoria veicular a partir da presente data.

LOTE	EMPRESA	CNPJ
14	CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	10.821.549/0001-09
25	GILVAN RODEIGUES BRITO ME	13.062.521/0001-15
26	KATIA SIRLENE MENDES BARBOSA ME	07.995.291/0001-44
44	JENIVALDO MOREIRA BRITO	11.450.993/0001-10



45

IVAN
GONÇALVES ME

SANTOS

13.316.057/0001-46

Juliano Novais Pereira
Coordenador de Transporte SMED
Matricula: 167512

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 156/2019 - SOLUMED **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA** **SAÚDE LTDA - FSVC**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 156/2019

CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Pregão Eletrônico SRP nº. 057/2018, Ata de Registro de Preço nº. 0131/2018).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por OBJETIVO O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2019 A 24/04/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais)

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 142/2019 - CRISTÁLIA PRODUTOS **QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FSVC**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 142/2019



CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2019, Ata de Registro de Preço nº. 080/2019).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2019 A 20/04/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.443,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais)

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2019 -DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSV

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 160/2019

CONTRATADO: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Pregão Eletrônico SRP n.º 019/2019, Ata de Registro de Preço nº 081/2019).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2019 A 24/05/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.925,25 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2019 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36.061/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CONTRATADO: UNIMEC UNIDADE MEDICO CIRURGICA LTDA VIGÊNCIA: ASSINATURA: 01/08/2019 INÍCIO: 01/08/2019 TÉRMINO: 27/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.684.464,18 (quatro milhões, seiscentos

e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)
OBJETO: Prestação de serviços de saúde modalidade ambulatorial e/ou hospitalar de diagnóstico e terapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS de forma complementar aos serviços públicos prestados diretamente pelo Município, em atendimento a solicitação da Diretoria de Regulação Controle e Avaliação - DRAC.
ORIGEM: Ata de Dispensa de Licitação nº DL 319/2019 SMS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO: FMS-MAC REPASSE FEDERAL ATIVIDADE: 2043 FR: 14.1 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 99067 VALOR: R\$ 1.258.949,22 DATA DO EMPENHO: 30/07/2019 NR. DO EMPENHO: RECURSO: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL ATIVIDADE: 2043 FR: 02 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 99067 VALOR: R\$ 1.083.285,00 DATA DO EMPENHO: 30/07/2019 NR. DO EMPENHO: FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Rosilda Ferreira Santos MATRÍCULA: 14342-7 FISCAL SUPLENTE: Maria Aparecida Moraes Rodrigues MATRÍCULA: 03863-8

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008-27/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008-27/2019, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E ABILIO TRANSPORTES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, residente à Avenida Luis Eduardo Magalhães, 800, Condomínio Central Parque, Rua B, casa 14, CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista – Bahia, portador do RG nº 00.681.076-41 SSP-BA e CPF nº 069.669.265-15, e **ABILIO TRANSPORTES LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.946.239/0001-75, sediada na Avenida Serrinha, nº 1234, CEP 45.051-240, bairro Brasil, Vitória da Conquista – Bahia (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **AGNALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), Empresário, residente e domiciliado(a) à Avenida Serrinha, nº 1234, CEP 45.051-240, bairro Brasil, Vitória da Conquista - Bahia, portador(a) do RG nº 5805106- SSP/BA e CPF nº 656.273.425-87,

CONSIDERANDO que os quantitativos inicialmente pactuados de locação de veículo tipo Van, com motorista e combustível, objeto do contrato nº 008-27/2019, foram insuficientes para atender as demandas de transporte de equipe técnica e apenas nos serviços de mão de obra temporária do programa de ressocialização social, por meio da Coordenação de Agricultura Familiar, no Centro de produção e distribuição de mudas e palmas do programa de convivência com o semiárido de palmas para



Conquista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI;

CONSIDERANDO a renovação do Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica Financeira, que celebram entre o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal da Justiça e da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização com o Município de Vitória da Conquista, que têm como finalidade a permanência do veículo objeto desse Contrato, para transporte de equipe técnica e apenas nos serviços de mão de obra temporária do Programa de Ressocialização Social, através da Coordenação da Agricultura Familiar, no Centro de Produções e Distribuição de Mudanças e Palmas do Programa Convivência com o Semiárido de Palmas para Conquista;

CONSIDERANDO que, devido aos motivos acima expostos, fazem-se necessários a prorrogação de prazo de vigência do referido Contrato, bem como acréscimo de valor, conforme os artigos 57, § 1º, inciso IV e §2º, e 65, I, b e § 1º, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008-27/2019, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**, objeto do Pregão Eletrônico n.º 024/2018, do tipo menor preço global por lote, e adesão à Ata de Registro de Preços n.º 082/2018 (SEMDES), mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 008-27/2019** para o dia 31 de outubro de 2019.

Cláusula Segunda – Pela referida prorrogação e acréscimo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 9.920 (nove mil e vinte reais), conforme tabela abaixo:

LOTE N° 40					
Descrição do Tipo de Veículo	U.F	Quant. (Km/mês)	Vi. Unit. (Km)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviço executados em veículo tipo van, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 16 (dezesesseis)					



lugares, com ar condicionado, em bom estado de conservação, com até cinco anos de fabricação, com documentação o devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de usuários, equipe técnica de serviços e insumos, visando participar de eventos institucionais ou aqueles oriundos da participação popular, no perímetro urbano e rural. Quantidade máxima de km/mês: 3.000.	km	2.000	2,48	4.960,00	9.920,00
--	----	-------	------	----------	----------

Veículo Tipo Pas/MICROONIBUS; Marca/Modelo RENAULT/MASTER/EUROLAF; Placa OKO 9852; Ano 2012/2013; Cor PRATA; Renavam 00487793404; Chassi 93YADC1L6DJ442584; Capacidade 16 passageiros. Vistoriado dia 21/12/2018.

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Rural: Atividade 2.051, Elemento 33.90.39.00, Sub- Elemento 99 e Fonte de Recurso



00, conforme Empenho nº 1808/2019.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 22 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ABILIO TRANSPORTES LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOULAS VOLUNTÁRIAS - EDITAL Nº 002/2019 - FSVC

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOULAS VOLUNTÁRIAS - EDITAL Nº 002/2019

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, situada na Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista – BA divulga por meio da **Direção Geral** desta Fundação, conforme **EDITAL Nº 002/2019, no ANEXO I**. Da mesma forma, divulga no **ANEXO II** os nomes das candidatas não selecionadas na primeira fase.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. Segunda Etapa: Entrevista realizada no auditório da FSVC, Hospital Esaú Matos, na data prevista de 24 de Setembro de 2019, ficando para o dia **27 de Setembro de 2019, das 14h00min. às 18h00min. no Auditório da FSVC, Hospital Esaú Matos,**



de caráter classificatório e eliminatório.

Vitória da Conquista, 24 de Setembro de 2019.

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Geral

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE DOULAS VOLUNTÁRIAS - EDITAL Nº 002/2019 -
ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO - FSVC**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
DOULAS VOLUNTÁRIAS - EDITAL Nº 002/2019**

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, situada na Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista – BA divulga por meio da **Direção Geral** desta Fundação, conforme **EDITAL Nº 002/2019**.

ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO, CONFORME ITEM 1.3 DO REFERIDO EDITAL:

1.3– O Processo de Seleção para o Curso de Formação de Doulas Voluntárias será executado pela FSVC, através de uma Comissão que será composta pelos membros abaixo designados:

- a) Presidente: Sabrina Aguiar Cerqueira
- b) Secretária: Cristiana Moura Santos de Souza
- c) Membro: Lauriely Barreto Santos
- d) Membro: Amanda Cardoso Sardeiro
- e) Membro: Luíza Reis Lima

1.3.1 - A Comissão do Processo de Seleção Simplificada para o Curso de Formação de Doulas Voluntárias terá vigência a partir da publicação da convocação pública, concluindo-se com a divulgação da homologação do resultado final.

Vitória da Conquista, 24 de Setembro de 2019.

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Geral

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL Nº 175/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença Ambiental Unificada nº 175/2019, emitida em 11 de setembro de 2019 e vencimento em 11/09/2021, a CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrito sob CNPJ 05.802.590/0009-47, para o Serviço de Instalação e Operação da Usina de Asfalto, localizado na Estrada Periperi, nº 113, Povoado Fundo da Ebal, Distrito Industrial dos Imborés, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA PLANO DE AÇÃO 2019 DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº 799/1995, alterada pelas Leis nºs 1.257/2004, 1.276/2005 e 1.707/2010;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2019 do Cofinanciamento Federal, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daisy Cristina Rocha Placha Soares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social**

**PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2019**

VERSÃO 2 - Este documento não representa a última versão do Plano de Ação.

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

Nível de Gestão: Gestão Plena

Porte: GRANDE

CGC/CNPJ: 14.239.578/0001-00

Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Endereco: PRAÇA JOAQUIM CORREIA 55

CEP: 45000-907

Telefone: 77-3424-8500

Email: semdes@pmvc.ba.gov.br

Prefeito: HERZEM GUSMÃO PEREIRA

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CGC/CNPJ: 14.239.578/0001-00

Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Endereco: AVENIDA Avenida Juraci Magalhães 182

CEP: 45023-000

Telefone: 77-3429-9400

Email: semdes@pmvc.ba.gov.br

dom.pmvc.ba.gov.br



Gestor: IRMA LEMOS DOS SANTOS ANDRADE

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.021.344/0001-80

Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere

Telefone: 77-3429-9423

Ato de Criação: LEI

Número Ato: 800

Data Assinatura: 13/12/1995

Data Publicação: 13/12/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Endereco: RUA DEZ DE NOVEMBRO 790

CEP: 45020-190

MATHEUS BARROS SOUSA

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
007.383.175-19	AMANDA SANTOS SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
072.395.625-14	ANDERSON SANTOS ROCHA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
833.073.385-87	CAMILLA LOPES FISCHER	VICE-PRESIDENTE	07/11/2018	07/11/2020
016.813.045-97	Cássia Lucena dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
710.856.885-34	CLEA MALTA DE OLIVEIRA ANDRADE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
295.369.445-53	DAISY CRISTINA ROCHA PLACHA SOARES	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	07/11/2018	07/11/2020
024.958.375-57	Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araújo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
827.908.255-72	EDILEIDE SILVA FREITAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
056.748.755-53	EDÚ OLIVEIRA CHAVES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
656.253.585-91	ELZA SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	20/11/2020
815.381.115-00	GARDÊNIA LUIZA MESSIAS ALMEIDA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
522.788.165-00	GILDÁSIO DANTAS DO ROSÁRIO JÚNIOR	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
		CONSELHEIRO(A)		



122.332.345-53	GILMAR PEREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
263.611.915-91	INEZ MARIA DE ANDRADE SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
989.559.505-00	LAILY SOUZA BENEDICTIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
032.333.275-79	Lucas Santos Amorim	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
392.761.125-53	LUCIANO BATISTA PINA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
401.178.805-82	MARIA APARECIDA AGOSTINHO DE OLIVEIRA BARBOSA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
040.595.785-84	MONALIZA CIRINO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
281.840.095-34	ONALDO MOREIRA SANTOS MATOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
822.769.355-53	SABRINA DE SOUZA MENEZES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020
393.099.405-49	Severino Godson Santos Castro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
827.717.905-72	TIAGO OLIVEIRA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/11/2018	07/11/2020
007.751.115-89	VALDINÉIA ARAGÃO DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/11/2018	07/11/2020

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
-----------	---	---------------

Bloco da Gestão

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família

Fator de operação do PBF - IGD-M		0,96
Taxa - Atualização Cadastral	0,77	0,95

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
-----------	---	---------------

Taxa - Frequência Escolar	0,93	0,95
Taxa - Agenda Saúde	0,96	0,98

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social

IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

ID CRAS Médio	0,83	
Execução Financeira	1,00	

**Macro Ações
onde serão
aplicados os
Recursos**

2. SERVIÇOS



Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	35.000	20.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	1.620	1.620
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	810	810
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos			
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	100	120
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	160	240
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias			
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	50	95
Serviço Especializado em Abordagem Social			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência		750
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	100	150
Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	100	180
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			



Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	2.540	2.540
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	50	60
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	389	389
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	2.700	2.700
Programa Primeira Infância no SUAS			
Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados	800	800

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 120.594,49
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 17.084,75

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 84.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 81.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 9.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 26.000,00
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	R\$ 10.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 15.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 11.000,00



medidas socioeducativas de LA e PSC

Piso Fixo de Média Complexidade

R\$ 13.000,00

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 13.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 10.287,50
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 25.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 15.560,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	Acessuas Trabalho	R\$ 542.588,40
Acessuas Trabalho		
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	R\$ 60.000,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R\$ 6.341.749,30
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R\$ 3.894.500,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R\$ 1.105.032,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 11.341.281,30

V. DECLARAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

R:10.222.10.135 X1:200.223.31.134
03163189571 201907290949 255794

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2019/2021) DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº 799/1995, alterada pelas Leis nºs 1.257/2004, 1.276/2005 e 1.707/2010;

Considerando o artigo 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o artigo 18 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (2019/2021) do Município de Vitória da Conquista/BA ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daisy Cristina Rocha Placha Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CMAS 001/2017, E A RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº 799/1995, alterada pelas Leis nºs 1.257/2004, 1.276/2005 e 1.707/2010;

CONSIDERANDO que para as instituições participarem de editais de Chamamento Público devem se adequar a Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO que as instituições foram convocadas, conforme Edital 001/2017, para apresentar a documentação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com a finalidade de se habilitar e captar recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) através de termos de parcerias ou fomentos;

CONSIDERANDO que para se habilitar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo de participarem de editais de Chamamento Público, devem cumprir todos os requisitos propostos pelo Edital de Credenciamento nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o Edital 001/2017, foi aprovado através da Resolução CMAS nº 018/2017, de 28 de setembro de 2017, que aprovou a documentação apresentada pelas entidades sociais e organizações de assistência social para credenciamento em convênios do município de Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO que a validade do Edital 001/2017, era de 24 meses a partir da data de homologação do mesmo, conforme previsto no item 12, da Seção V, do mencionado edital;

CONSIDERANDO que a validade da Resolução CMAS nº 018/2017, era de 24 meses a partir da data de homologação da mesma, conforme previsto no artigo 2º, da mencionada resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Edital de credenciamento CMAS nº 001/2017, pelo prazo de 48 meses a partir da publicação desta resolução;

Art. 2º Prorrogar a Resolução CMAS nº 018/2017, pelo prazo de pelo prazo de 48 meses a partir da publicação desta resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daisy Cristina Rocha Placha Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONCORRÊNCIA

CONCORRENCIA PUBLICA N. 001/2019 - EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC
- CNPJ 14.619.761/0001-30
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Nº Processo: 047/2019. Objeto: **ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, LOCALIZADOS NA AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA -BA, mediante condições estabelecidas no Edital Tipo MAIOR OFERTA DE PREÇO. Edital disponível na Praça Tancredo Neves, nº 095, Centro, na cidade de Vitória da Conquista – Bahia ou em <http://www.pmvc.ba.gov.br>. “Processos Licitatorios”- Editais da Emurc. Sessão Pública: **30/10/2019 às 09h00min** (horário da Brasília) na EMURC; no endereço já mencionado. Informações Gerais: Hilda Vieira Silva – Presidente da CPL - Telefone (77) 3420-7610/ 7627. Péricles Oliveira Nascimento - Diretor Presidente da EMURC.**

PORTARIA

PORTARIA SEMAD N.º 2.195, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 936/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.075/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações



introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 2.196, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 935/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.056/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA SEMAD N.º 2.197, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 934/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.055/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 2.198, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 933/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;



RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.050/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 2.199, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 932/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.047/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 2.200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 931/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.046/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 2.201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA



CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 930/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.044/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 2.202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 929/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.042/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações



introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 2.203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 916/2019-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2016**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 729/2016, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 023/2019 - EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2019.

RESOLVE:

Divulgar o resultado da análise dos currículos conforme item 6.1. e disposto no Cronograma do Edital nº 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva temporário de pessoal em caráter excepcional, visando a prestação de serviço de construção de sistema de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação, passeios com acessibilidade e sinalização viária no Loteamento Conveima I, na cidade de Vitória da Conquista- Bahia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 26 de setembro de 2019.

Péricles Oliveira Nascimento
Diretor Presidente

Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora Administrativa Financeira

Gilberto Quadros de Andrade Júnior
Diretor Técnico

FUNÇÃO: APONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
982	DANIEL FERRAZ DE SOUSA	11.659.373-36	DEFERIDO
1008	ELIZANGELA SOUSA DE JESUS	09.225.732-12	DEFERIDO
846	ERALDO SOARES FERREIRA	08.368.346-15	DEFERIDO
744	ERISTON DA COSTA SANTOS	13.624.610-91	DEFERIDO



808	GIOVANI SILVA FILHO	01.299.744-71	DEFERIDO
397	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	02.471.802-54	DEFERIDO
456	MAICON PABLO COSTA CHAVES	14.366.733-56	DEFERIDO
878	NAIARA SOUSA SANTOS	13.186.897-75	DEFERIDO
361	RICARDO DIAS DE SOUZA	14.306.272-71	DEFERIDO
712	WESLEY OLIVEIRA SANTOS	11.552.432-00	DEFERIDO
420	WILSON MEDEIROS LIMA	01.584.020-49	DEFERIDO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
707	CLEVERSON BISPO DOS SANTOS	08.915.030-99	DEFERIDO
465	JOÃO SOUSA SANTANA	01.777.259-15	DEFERIDO
651	JURANDI SILVA DE FARIAS	21.469.308-29	DEFERIDO
574	WESLEY SOUSA DE CARVALHO	15.375.732-0	DEFERIDO

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
235	EDUARDO NASCIMENTO GRAIA	07.227.678-97	DEFERIDO
148	IZIDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	55.967.990-4	DEFERIDO
116	JOÃO BATISTA DIAS MEIRA	08.404.745-39	DEFERIDO
130	LOURIVAL PIRES DE JESUS	04.005.404-79	DEFERIDO
974	RAIMUNDO SOUZA LISBOA	00.681.287-20	DEFERIDO

FUNÇÃO: PEDREIRO



INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1005	ADAILTON DOS SANTOS AVELINO	13.532.346-06	DEFERIDO
127	ADEMAR OLIVEIRA SANTOS	03.126.016-03	DEFERIDO
944	ADERIOVALDO M. DE SOUSA	18.322.687-2	DEFERIDO
339	ADIMAILSON GOMES ROCHA	20.193.076-50	DEFERIDO
384	AECIO SILVA DOS SANTOS	59.089.024-7	DEFERIDO
458	AGNALDO DOS SANTOS	79.671.726-89	DEFERIDO
804	ALDENOR ALVES VIANA NETO	11.968.881-67	DEFERIDO
101	ALENILSON ALMEIDA SANTOS	05.856.103-04	DEFERIDO
421	ALEXANDRE LISBOA SILVA	72.936.088-1	DEFERIDO
343	ALMERINDO PRATES DE OLIVEIRA	03.534.063-09	DEFERIDO
338	ALTAMIRANDA VIANA SANTOS	94.414.335-0	DEFERIDO
1026	AMILTON SILVA DOS SANTOS	05.445.865-06	DEFERIDO
28	ANDERSON DE JESUS SILVA	08.891.582-71	DEFERIDO
1019	ANTONIO CARLOS O, DA SILVA	13.858.415-0	DEFERIDO
184	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO	04.344.341-91	DEFERIDO
405	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	28.969.626-7	DEFERIDO
968	ARIOMAR DE BRITO VASCONCELOS	57.635.943-2	DEFERIDO
457	ARISTIDES GONÇALVES	71.105.034-1	DEFERIDO



1009	COSTA AURINO DOS SANTOS DA CRUZ	20.509.502-0	DEFERIDO
938	BASILIO PACHECO LIMA	52.344.142-8	DEFERIDO
865	BISMARQUE MONTEIRO PEREIRA	14.601.940-71	DEFERIDO
821	CARLITO SILVA SANTOS	12.702.342-93	DEFERIDO
678	CARLOS LEANDRO V DOS SANTOS	88.710.211-5	DEFERIDO
999	CARLOS ROBERIO LIMA BORGES	44.160.496-0	DEFERIDO
210	CARLOS ROBERTO F RODRIGUES	11.658.901-94	DEFERIDO
90	CLAUDIONOR DOS SANTOS	17.560.969-1	DEFERIDO
227	DAMIAO DE JESUS TEXEIRA	34.748.059-4	DEFERIDO
325	DARIO VITOR DE OLIVEIRA	13.362.181-26	DEFERIDO
392	DENILTON OLIVEIRA DUARTE	71.733.973-4	DEFERIDO
625	DERALDO QUEIROZ S JUNIOR	14.257.292-66	DEFERIDO
197	DORIVALDO SANTOS LIMA	55.299.481-9	DEFERIDO
739	EDENILSON NOGUEIRA SILVA	70.279.888-6	DEFERIDO
601	EDILTON DE JESUS BRAGA	57.782.517-36	DEFERIDO
1052	EDMILSON LEMOS DOS SANTOS	02.223.317-20	DEFERIDO
181	EDMILSON SOUSA SANTOS LIMA	06.643.017-89	DEFERIDO
710	EDNALDO MOREIRA DOS SANTOS	60.335.609-6	DEFERIDO



66	EDSON BRITO DE OLIVEIRA	07.142.246-34	DEFERIDO
855	EDVALDO MOREIRA SOUSA	36.603.280	DEFERIDO
212	ELIAS SANTOS SOUZA	86.502.000-0	DEFERIDO
566	ELUIS PACHECO GAMA	10.067.254-07	DEFERIDO
837	ENEDILSON BATISTA FRANCA	26.216.043-9	DEFERIDO
956	ENELVO JOSÉ PIRES	11.284.604-16	DEFERIDO
434	EPAMINONDAS AMARAL NUNES	12.798.356-21	DEFERIDO
895	EUJACIO BATISTA DE OLIVEIRA	40.461.270-9	DEFERIDO
283	EVERALDO REGIS SOUZA	29.797.110-7	DEFERIDO
587	FLORISNERI SILVA	79.648.932-7	DEFERIDO
592	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	33.825.165-0	DEFERIDO
219	GEORGE LEITE DA SILVA	95.389.229-8	DEFERIDO
1068	GILFREDO GOMES BRITO	53.736.504-7	DEFERIDO
727	GILMARIO SANTOS DA SILVA	53.673.686-8	DEFERIDO
930	HELIO DUARTE DE SOUSA	16.206.589-25	DEFERIDO
608	IDNALDO NEVES SILVEIRA	42.214.564-5	DEFERIDO
107	IRANILSON NUNES DO NASCIMENTO	04.143.455-25	DEFERIDO
174	ISRAEL EVANGELISTA BRITO	05.935.974-94	DEFERIDO
995	IVO BARRETO DUARTE	05.935.671-53	DEFERIDO
1007	JAIRO DE JESUS SANTOS	06.633.250-80	DEFERIDO



1032	JOAO BATISTA DE JESUS SILVA	38.212.064-7	DEFERIDO
924	JOAO DE NOVAES OLIVEIRA	23.756.102-5	DEFERIDO
39	JOÃO FRANCISCO DE SOUSA	13.368.127-02	DEFERIDO
634	JOAO JESUS DE MORAIS	86.283.308-6	DEFERIDO
726	JORGE DE JESUS SILVA	19.140.825	DEFERIDO
439	JORGE LUIZ DOS S. MENDONÇA	79.912.230-0	DEFERIDO
310	JOSE ADRIANO DO NASCIMENTO	70.570.710-5	DEFERIDO
277	JOSE CARLOS JESUS FRANÇA	21.374.040-0	DEFERIDO
412	JOSE CARLOS S DOS SANTOS	16.554.186-53	DEFERIDO
508	JOSE DE ALMEIDA	24.796.605-8	DEFERIDO
51	JOSÉ DIAS DOS SANTOS	02.668.893-01	DEFERIDO
716	JOSÉ DOS SANTOS	15.152.249-96	DEFERIDO
344	JOSE GOMES DE MATOS NETO	72.281.022-9	DEFERIDO
373	JOSE MARCOS DE JESUS SOUSA	15.727.591-43	DEFERIDO
529	JOSE MARCOS F DOS SANTOS	44.595.611-9	DEFERIDO
82	JOSE NILTON CARLOS SILVA	26.380.374-0	DEFERIDO
580	JOSE OLIVEIRA POLVORA	44.097.590-5	DEFERIDO
367	JOSE SANTOS GOMES	24.542.202-1	DEFERIDO
981	JOSE SILVA DOS SANTOS	21.858.616-70	DEFERIDO
29	JOSE SILVA MACEDO	58.561.692-2	DEFERIDO



811	JOSE VIANA DA SILVA	26.140.232-58	DEFERIDO
215	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	05.997.481-84	DEFERIDO
333	JOSELITO ARGOLO SANTOS	10.224.190-2	DEFERIDO
394	JOSELITO PEREIRA DE OLIVEIRA	28.970.667-0	DEFERIDO
689	JOSELITO VIANA BRITO	11.747.149-64	DEFERIDO
504	JUSCELINO CAMPOS LIMA	04.320.903-39	DEFERIDO
131	JUSCELINO GONÇALVES VIANA	56.022.935-5	DEFERIDO
615	LAERCIO SANTOS ALMEIDA	13.182.237-33	DEFERIDO
511	LEANDRO DOS REIS NOGUEIRA	09.277.087-87	DEFERIDO
747	LIDIO ARAUJO AGUIAR	41.431.596-0	DEFERIDO
950	LIDIOMARCOS G. SALOMAO	37.606.875-9	DEFERIDO
426	LOANDRO CUNHA RAMALDES	74.434.225-2	DEFERIDO
819	LORIVALDO SANTOS VILARINO	04.982.586-02	DEFERIDO
410	LOURIVAL FERNANDES PONTES	03.084.845-84	DEFERIDO
552	LUCIANO BISPO DE JESUS	13.424.741-80	DEFERIDO
683	LUCIANO DAMACENA FERREIRA	70.390.916-9	DEFERIDO
613	LUCIANO FRANCISCO SANTOS	76.031.250-8	DEFERIDO
692	LUCIANO SILVEIRA DE SOUSA	68.944.292-0	DEFERIDO



372	MANOEL FARIAS	99.610.310-4	DEFERIDO
824	MANOEL SAMPÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	67.022.090-6	DEFERIDO
919	MANOEL JOSE DOS SANTOS	11.393.288-08	DEFERIDO
803	MANOEL LEMS DIAS	21.458.442-95	DEFERIDO
769	MANOEL MONTEIRO DA SILVA	03.730.216-74	DEFERIDO
191	MANOEL SILVEIRA ROCHA NETO	04.373.662-94	DEFERIDO
30	MARCELNO DE JESUS FERREIRA	03.964.299-20	DEFERIDO
238	MARCIO LISBOA PORTELA	57.009.384-8	DEFERIDO
491	MARCOS ANDRE C DOS P COSTA	10.034.454-20	DEFERIDO
295	MATEUS OLIVEIRA SILVA	13.664.740-58	DEFERIDO
527	MAURILIO DE OLIVEIRA SOUSA	52.846.156-7	DEFERIDO
942	MIGUEL SANTOS LEAL	71.784.039-5	DEFERIDO
199	NAILTON SANTOS LIMA	59.575.647-5	DEFERIDO
760	NELSON ALVES DO PRADO	12.828.478-13	DEFERIDO
975	NILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	65.830.768-1	DEFERIDO
468	NILSON GONCALVES ROCHA	51.382.873-7	DEFERIDO
630	NILVAN DE JESUS	13.627.931-75	DEFERIDO
733	NOEL RODRIGUES DOS SANTOS	46.407.480-0	DEFERIDO
840	OSIVAL PEREIRA BOMFIM	81.310.021-6	DEFERIDO



500	PATRICIANO GOMES BRITO	87.881.608-9	DEFERIDO
561	PAULO DIAS DA SILVA	347.427-5	DEFERIDO
617	PAULO PEREIRA FRANÇA	11.392.542-51	DEFERIDO
835	PEDRO LEMOS DOS SANTOS	55.974.296-4	DEFERIDO
720	RAFAEL CASTRO DOS SANTOS	13.974.537-88	DEFERIDO
920	RAIMUNDO GADELHA DE SOUSA	21.248.632-23	DEFERIDO
1034	RAIMUNDO VIANA PRADO	7.443.404-70	DEFERIDO
624	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	11.669.038-00	DEFERIDO
659	REINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	18.700.260-5	DEFERIDO
8	REINALDO F. DE OLIVEIRA	55.937.884-1	DEFERIDO
929	ROBELIO AMORIM DOS SANTOS	11.624.353-80	DEFERIDO
451	ROBERIO SANTOS OLIVEIRA	13.572.720-06	DEFERIDO
791	ROBERTO MONTEIRO PEREIRA	11.738.325-21	DEFERIDO
103	ROGEIRO GOMES DOS SANTOS	08.445.067-37	DEFERIDO
408	ROGÉRIO DE JESUS SANTOS	07.478.120-04	DEFERIDO
223	ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA	14.459.305-01	DEFERIDO
548	RONIVALDO ALVES DA CRUZ	05.936.285-51	DEFERIDO
151	ROSEVALDO DUARTE BATISTA	06.902.624-69	DEFERIDO
645	SEBASTIÃO	05.105.985-10	DEFERIDO



	CARVALHO BORGES		
1038	SIDECLEY GUSMAO DE ALMEIDA	8.675.695-81	DEFERIDO
896	SILVANDE RAMOS DOS SANTOS	20.455.436-50	DEFERIDO
952	SILVIO GUILHERME DE ABREU	12.920.103-04	DEFERIDO
253	SIVALDO MATOS RIBEIRO	41.437.756-7	DEFERIDO
38	TIAGO SANTOS NOVAES	20.324.721-39	DEFERIDO
746	ULISSES SANTOS BRUNO	53.781.228-8	DEFERIDO
87	VALDECI SOARES DA SILVA	49.994.223-92	DEFERIDO
202	VALDELICE DE SOUZA OLIVEIRA	05.782.467-32	DEFERIDO
648	VALDEMAR AGUIAR	86.866.834-6	DEFERIDO
74	VALDENE COSTA SANTOS	65.862.233-38	DEFERIDO
72	VALDETE FELIX DOS ANJOS	05.716.879-20	DEFERIDO
547	VALDIR LIMA REIS	02.074.859-09	DEFERIDO
607	VALDUEDI DUARTE DE SOUSA	06.735.455-63	DEFERIDO
114	VALMIR FERREIRA DA SILVA	23.142.766-2	DEFERIDO
912	VALMIR SANTOS LIVEIRA	22.005.444-48	DEFERIDO
722	VALMIR XAVIER SANTOS	02.622.049-08	DEFERIDO
16	VANILDO AVELAR SANTOS	92.514.847-4	DEFERIDO
85	VILSON CAMILO SOUZA	14.928.795-09	DEFERIDO



48	VITÓRIO CLÁUDIO	20.574.249-10	DEFERIDO
260	WILSON ALVES PEREIRA	02.406.934-50	DEFERIDO
537	WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	26.574.900-0	DEFERIDO

FUNÇÃO: RASTELEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
664	CASSIO PEREIRA DOS SANTOS	08.623.465-09	DEFERIDO
05	GEFERSON SILVA SANTOS	13.069.418-57	DEFERIDO
494	JUAREZ ROSA DOS SANTOS	41.308.824-3	DEFERIDO
79	MARCIEL MELO PEREIRA	20.609.467-19	DEFERIDO
749	ROGÉRIO VIEIRA DE JESUS	13.276.198-06	DEFERIDO
331	ROMÁRIO CARVALHO SILVA	15.622.626-02	DEFERIDO

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	ADAUBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	07.726.655-24	DEFERIDO
496	ADEILTO REIS SOUZA	14.544.406-60	DEFERIDO
62	ADEMIR SILVA GOMES	05.908.303-41	DEFERIDO
153	ADRIANO GOMES SOUSA	08.439.207-00	DEFERIDO
823	ALDAIR SILVA SANTOS	14.028.603-90	DEFERIDO
3	ALEXSANDRO MATOS DOS SANTOS	08.794.973-35	DEFERIDO
224	ALEX MACEDO DE OLIVEIRA	21.174.717-30	DEFERIDO
631	ALEXANDRE SILVA	08.340.718-94	DEFERIDO



246	ALEXSANDRO PORTO ANDRADE	14.122.397-96	DEFERIDO
644	ANA PAULA RIBEIRO SANTOS FREIRE	13.819.304-50	DEFERIDO
650	ANDERSON SANTOS DE SOUSA	14.225.102-04	DEFERIDO
441	ANDRE DAS NEVES RODRIGUES	14.369.158-99	DEFERIDO
21	ANDRÉ DE JESUS LINO	08.262.763-00	DEFERIDO
868	ANDRÉ SILVA LIMA OLIVEIRA	11.552.053-83	DEFERIDO
236	ANTONIO BENIGNO DE OLIVEIRA	04.409.916-92	DEFERIDO
314	ANTONIO CARLOS SANTOS FERNANDES	11.459.432-50	DEFERIDO
10	ANTONIO CERQUEIRA SANTANA	08.108.352-15	DEFERIDO
298	ANTONIO MARCOS SANTOS CONCEIÇÃO	15.352.604-16	DEFERIDO
964	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	11.419.832-22	DEFERIDO
668	ARIOBERTO PEREIRA SANTOS	07.291.029-12	DEFERIDO
1031	ARNEI ALVES DOS SANTOS	07.679.191-22	DEFERIDO
348	BRUNO CERQUEIRA	12.668.575-40	DEFERIDO
61	CARLOS JESUS DE ALMEIDA	06.564.491-36	DEFERIDO
501	CÉLIO GALDINO DA SILVA FILHO	09.709.410-21	DEFERIDO



822	CÉLIO SILVA	14.028.599-70	DEFERIDO
237	SANTO PERIQUITO SOUZA COSTA	12.551.289-92	DEFERIDO
141	CLAUDIO LIMA CARMO	08.284.989-70	DEFERIDO
297	CLEBER NOVAES DAMASCENA	11.270.361-57	DEFERIDO
312	DARLEI CARVALHO NASCIMENTO	16.034.456-50	DEFERIDO
272	DELVAN DIAS NAZARÉ	14.749.932-14	DEFERIDO
319	DIEGO ALVES SILVA	11.164.667-75	DEFERIDO
323	DIEGO DIAS SANTOS	16.338.847-40	DEFERIDO
831	DIEGO RIBEIRO BORGES	15.414.870-95	DEFERIDO
578	DIÊGO SILVA DOS SANTOS	13.590.315-33	DEFERIDO
828	DIEGO SOARES CAMPOS	08.294.504-75	DEFERIDO
35	DIRLEI MOURA MACEDO	14.404.724-16	DEFERIDO
558	EDELVAN DE OLIVEIRA SILVA	15.197.178-14	DEFERIDO
638	EDER DA SILVA FREITAS	1.556.734	DEFERIDO
798	EDILSON DE JESUS SANTOS	08.988.430-22	DEFERIDO
953	EDSON DE NOVAES BATISTA	09.287.378-29	DEFERIDO
149	EDSON DE OLIVEIRA CARVALHO	03.382.649-81	DEFERIDO
812	EDUARDO BARBOSA BRITO	13.267.565-08	DEFERIDO
424	EDUARDO REGO PACHECO	11.722.590-89	DEFERIDO



649	EGLIBERTO GOMES OLIVEIRA SANTOS	13.094.984-15	DEFERIDO
832	ELSON DE OLIVEIRA SILVA	13.224.208-74	DEFERIDO
112	ELTON BARRETO DO NASCIMENTO	04.980.617-36	DEFERIDO
386	EPAMINONDAS BRITO OLIVEIRA	11.581.016-19	DEFERIDO
980	ERNANE MENDONÇA DIAS	04.356977-30	DEFERIDO
353	ESLI DE OLIVEIRA CASTRO	05.285.700-05	DEFERIDO
123	EVANDRO AMARAL	06.630.545-40	DEFERIDO
155	FELIPE PEREIRA DE ANDRADE	12.249.615-48	DEFERIDO
124	FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	5.483.032-65	DEFERIDO
243	GENAILDO FREIRE SOUZA	09.650.577-04	DEFERIDO
688	GENIVAL FREIRE PEREIRA	11.436.540-72	DEFERIDO
164	GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	10.053.860-64	DEFERIDO
581	GERALDO ALVES UMBURANA	05.936.508-08	DEFERIDO
758	GEREMIAS SIQUEIRA	11.734.641-15	DEFERIDO
628	GEROLINO CRUZ DOS SANTOS	04.500.879-56	DEFERIDO
371	GILDASIO DE SOUZA OLIVEIRA	13.077.937-88	DEFERIDO
265	GILMAR LOPES DE SOUZA	12.053565-33	DEFERIDO
933	GILSON DA CRUZ FERRAZ	04.926.693-41	DEFERIDO
	GILVAN DOS		



742	SANTOS DE AQUINO	13.378.360-01	DEFERIDO
37	HERACLITO BERGUES COSTA SANTOS	13.558.624-00	DEFERIDO
884	IRANDI FRANCISCO DO NASCIMENTO	35.614.187-1	DEFERIDO
335	IVAN ALVES SANTOS	14.559.867-55	DEFERIDO
464	IVAN DE JESUS ALVES	11.476.966-40	DEFERIDO
641	IVAN DE OLIVEIRA SILVA	14.965.912-16	DEFERIDO
1010	IVANILDO DE JESUS LISBOA	08.043.622-62	DEFERIDO
157	IVANILDO FREITAS SANTOS	15.810.397-19	DEFERIDO
140	IZAURÍ ROSA COELHO	09.973.230-00	DEFERIDO
503	JAILSON DE OLIVEIRA	12.536.562-40	DEFERIDO
232	JAILTON SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	14.334.380-70	DEFERIDO
220	JAIMILTON PRADO SANTOS	11.722.406-55	DEFERIDO
326	JAIRO DE JESUS SANTOS	11.758.599-82	DEFERIDO
887	JAKSON ROSA SANTOS	15.830.616-30	DEFERIDO
150	JANILSON SANTOS DIAS	13.913.924-93	DEFERIDO
378	JASLAN SILVA DOS SANTOS	60.262.234-7	DEFERIDO
512	JOÃO CARLOS DE JESUS	03.624.785-54	DEFERIDO
117	JOÃO DE JESUS	14.843.091-03	DEFERIDO
	JOÃO LÊNON PORTUGAL DE		



278 591	SOLSA SANTOS SANTOS	15.064.065-05 20.5165.508-70	DEFERIDO DEFERIDO
665	JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS	06.042.220-33	DEFERIDO
830	JOCELIO PACHECO DOS SANTOS	11.130.109-24	DEFERIDO
528	JOSCIEL DIAS SANTOS	14.752.742-20	DEFERIDO
799	JOSÉ APARECIDO ALVES	09.652.196-15	DEFERIDO
186	JOSÉ AUGUSTO MORAIS SANTOS	8.793.854-9	DEFERIDO
955	JOSE CARLOS COSTA ALMEIDA	14.548.561-73	DEFERIDO
31	JOSÉ DA SILVA	05.492.259-35	DEFERIDO
453	JOSÉ INÁCIO FERNANDES SANTOS	15.446.794-40	DEFERIDO
960	JOSÉ MARCOS OLIVEIRA SOUZA	14.794.455-41	DEFERIDO
762	JOSÉ MARCOS PORTO SILVA	14.290.009-53	DEFERIDO
588	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	15.353.216-52	DEFERIDO
13	JOSELITO NASCIMENTO DE ALMEIDA	04.590.193-76	DEFERIDO
748	JOSEMAR BARBOSA DE JESUS	06.909.674-03	DEFERIDO
47	JOSINALDO REIS SANTOS	08.083.538-45	DEFERIDO
497	JUAREZ CARDOSO DE OLIVEIRA	02.669.159-06	DEFERIDO
471	JULIA COSTA ALMEIDA RIBEIRO	13.757.755-96	DEFERIDO
862	JULIO CESAR BARBOSA ALVES	14.236.721-07	DEFERIDO
	JULIO CLECIO DE		



663	JESUS SANTOS	13.270.032-87	DEFERIDO
276	LEANDRO DA SILVA NERIS	14.808.714-00	DEFERIDO
84	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	09.242.081-80	DEFERIDO
903	LEANDRO SARMENTO CAJÁ	56.766.167-2	DEFERIDO
908	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	11.734.845-74	DEFERIDO
721	LEONARDO DA SILVA	05.909.315-39	DEFERIDO
694	LINDOMAR RODRIGUES DIAS	05.597.095-87	DEFERIDO
485	LUCAS BATISTA RODRIGUES	03.848.662-80	DEFERIDO
275	LUCAS DA SILVA SANTOS	13.307.802-72	DEFERIDO
567	LUCAS DE JESUS SANTOS	14.796.402-47	DEFERIDO
605	LUCAS VIEIRA DE SOUZA	20.033.519-73	DEFERIDO
201	LUCIANO OLIVEIRA ROCHA	20.470.313-11	DEFERIDO
187	LUCIVAL CARDOSO DE SOUZA	02.172.725-25	DEFERIDO
423	LUIS CLAUDIO SOUZA PINTO	15.828.787-81	DEFERIDO
437	MANOEL DE JESUS	07.267.515-29	DEFERIDO
122	MANOEL ROCHA VIANA	07.279.479-82	DEFERIDO
452	MARCELO CARDOSO NOVAES	03.061.145-85	DEFERIDO
479	MARCELO DA SILVA SANTOS	6.535.088-08	DEFERIDO
209	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA FILHO	15.550.935-74	DEFERIDO



633	MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	15.493.509-35	DEFERIDO
925	MARIANO PIRES DOS SANTOS	12.529.659-23	DEFERIDO
1059	MARLON VINICIUS GOMES LEITE	14.770.419-74	DEFERIDO
1002	MATEUS SANTANA DOS SANTOS	14.335.955-08	DEFERIDO
88	MAURICIO DE JESUS BRITO	20.142.830-25	DEFERIDO
83	MAURICIO PEREIRA	14.968.033-37	DEFERIDO
4	MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA	06.912.954-17	DEFERIDO
549	MILTON DE JESUS RODRIGUES	12.688.288-66	DEFERIDO
653	MOISÉS RIBEIRO	15.558.451-00	DEFERIDO
41	MURILO DIAS ROCHA	14.113.854-89	DEFERIDO
1015	NAILTON ALVES DOS SANTOS	13.297.697-83	DEFERIDO
447	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	02.081.550-66	DEFERIDO
63	NILSON DE JESUS ROCHA	05.553.651-40	DEFERIDO
129	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	14.296.711-49	DEFERIDO
734	NILTON DOS SANTOS SILVA	08.326.657-70	DEFERIDO
687	NILSON DE JESUS ALVES	05.139.019-14	DEFERIDO
318	OMAR DE SOUSA SALES	05.554.240-90	DEFERIDO
182	OSMAR MOURA DE SOUZA	52.774.485-59	DEFERIDO
775	PAULO CORREIA DUARTE	07.233.156-98	DEFERIDO



388	PAULO ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	07.619.136-29	DEFERIDO
411	RAMON PEREIRA SANTOS	15.616.939-87	DEFERIDO
230	REGINALDO ARAUJO	07.382.115-24	DEFERIDO
106	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	09.739.256-12	DEFERIDO
54	REGINALDO SANTOS ALMEIDA	16.410.886-64	DEFERIDO
717	RENILTON DE JESUS OLIVEIRA	02.314.086-09	DEFERIDO
786	RICARDO SOUZA SANTOS	13.014.811-30	DEFERIDO
482	ROBERTO ÂNGELO DOS SANTOS	04.191.352-35	DEFERIDO
271	ROBERTO DIAS ROCHA	14.137.257-59	DEFERIDO
541	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	01.116.178-71	DEFERIDO
99	RODRIGO DA SILVA FONSECA SANTANA	14.022.703-21	DEFERIDO
486	ROSENILDO ARAGÃO LIMA	10.042.549-62	DEFERIDO
70	SANDOVAL VIEIRA DIAS	12.892.382-27	DEFERIDO
521	THIAGO SILVA SANTOS	15.474.322-41	DEFERIDO
156	TIAGO OLIVEIRA SOUSA	14.249.606-57	DEFERIDO
126	UELDES VIANA DE JESUS	13.141.035-04	DEFERIDO
173	UELTON SANTOS SILVA	20.213.097-54	DEFERIDO
593	VALDEMIR JOAQUIM DOS SANTOS	10.031.056-70	DEFERIDO



40	VALDENI OLIVEIRA	09.825.610-67	DEFERIDO
444	MENDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	54.602.365-4	DEFERIDO
860	VALDINILSON LIMA CERQUEIRA	15.375.800-78	DEFERIDO
121	VALDIR FIGUEIRA DE JESUS	13.882.732-09	DEFERIDO
711	VALMIR AMARAL SILVA	06.902.588-60	DEFERIDO
55	VALTER JOAQUIM PEREIRA JUNIOR	12.889.522-52	DEFERIDO
362	WADSON ALVES ALMEIDA	15.480.045-70	DEFERIDO
666	WAGNER FARIAS CIRQUEIRA	15.633.707-00	DEFERIDO
409	WALTER NASCIMENTO DE ALMEIDA	05.161.622-09	DEFERIDO
200	WARLEY OLIVEIRA SOUTO	12.824.376-74	DEFERIDO
1017	WELLINGTON DE JESUS SANTOS	12.077.244-24	DEFERIDO
19	WESCLEY PRADO CORREIA	11.743.219-97	DEFERIDO
636	WESLEY SANTOS BRAGA	08.735.258-33	DEFERIDO
814	WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS	14.876.747-83	DEFERIDO
532	ZELITO COQUEIRO AMORIM	02.896.901-45	DEFERIDO

FUNÇÃO: ENCANADOR

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
317	CLAUDIO DE SOUZA MAIA	21.046.596-47	DEFERIDO
	GILBERTO SANTOS SILVA	04.249.155-02	DEFERIDO
610	GILVAN PEREIRA MARINHO	09.236.040-81	DEFERIDO



473	JOILSON DE JESUS SANTOS	59.527.241-1	DEFERIDO
430	LUCIANO APARECIDO SANTOS	13.321.948-85	DEFERIDO
1060	WALES VIANA OLIVEIRA	14.482.764-62	DEFERIDO
128	WALTERLAN SILVA SANTOS	07.209.743-48	DEFERIDO

FUNÇÃO: ENCARREGADO DRENAGEM PLUVIAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1049	VALDIR JOSE AUGUSTO DA SILVA	44.522.622-6	DEFERIDO

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
294	HALAN SILVEIRA BISPO	94.458.650-36	DEFERIDO

FUNÇÃO: CABO DE TURMA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
816	FELIPE CORDEIRO RAMOS DA SILVA	12.726.038-22	DEFERIDO
120	GILTON DE JESUS MARTINS	27.209.519-9	DEFERIDO
396	HERÁCLITO DIAS BITENCOURT	08.242.561-23	DEFERIDO
612	JORGE LUIZ OLIVEIRA SOARES	07.332.297-00	DEFERIDO
914	RAFAEL VIEIRA RODRIGUES	21.087.480	DEFERIDO
167	RODRIGO BRITO DOS SANTOS	15.150.347-80	DEFERIDO
703	UANDERSON SANTOS MEDRADO	13.260.678-00	DEFERIDO

FUNÇÃO: ARMADOR

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
709	EDUARDO	22.222.013-90	DEFERIDO



	FERNANDES		
510	ARAGÃO FERNANDO ALVES MOTA	05.554.630-79	DEFERIDO
26	JANDELSON RIBEIRO LIMA	13.189.578-85	DEFERIDO
913	JOSÉ DE JESUS SILVA	25.398.584-5	DEFERIDO
234	JOSÉ OMARTO VIEIRA MUNIZ	02.668.980-41	DEFERIDO
168	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	07.743.587-77	DEFERIDO
284	SIDIVALDO LOPES MATOS	14.230.220-17	DEFERIDO
1025	ZENILDO RIBEIRO MARINHO	12.816.563-48	DEFERIDO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1063	ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	20.120.777-06	DEFERIDO
1064	IRANI RIBEIRO DE DEUS	04.500.181-21	DEFERIDO
365	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21.687.251-01	DEFERIDO
1047	MOABSON ALMEIDA NOVAIS	13.974.485-12	DEFERIDO
1045	YLAN DE OLIVEIRA SILVA	14.484.212-25	DEFERIDO

RELAÇÃO DE ALMOXARIFE

INSCRIÇÕES	NOME	RG	SITUAÇÃO
324	EDILSON SANTOS SOUZA	12.063.731-64	DEFERIDO
657	IVANILDO AMARAL DOS SANTOS	03.782.567-42	DEFERIDO
888	JOÃO VIANA FREITAS	01.025.281-95	DEFERIDO
572	PEDRO FERNANDES SANTOS FILHO	13.959.009-90	DEFERIDO
923	RONIERY DE	96.586.532-0	DEFERIDO



CARVALHO

MORENO

PORTADORES COM DEFICIÊNCIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
407	ADILTON JOSE DA SILVA GOMES LIMA	11.535.559-64	DEFERIDO
735	FABIO JUNIOR OLIVEIRA	13.351.016-67	DEFERIDO
691	GILMARA GOMES BOMFIM SOUSA	05.414.068-41	DEFERIDO
766	IGOR DE JESUS ALMEIDA	08.052.685-37	DEFERIDO
696	LUCIO LIMA SANTOS	08.250.450-45	DEFERIDO
193	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	18.941.854-0	DEFERIDO
978	MARIANA FONTES JARDIM	20.284.775-63	DEFERIDO
635	MONICA RODRIGUES NUNES	13.414.254-36	DEFERIDO
874	RENATA GOMES MEIRA	09.208.277-72	DEFERIDO

FUNÇÃO: VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
146	AGUINALDO GONÇALVES ROCHA	01.968.777-09	DEFERIDO
780	ARIVAN SOUZA ALMEIDA	07.109.657-45	DEFERIDO
422	ARNALDO GUEDES SANTOS	11.523.829-85	DEFERIDO
213	CELSON PEREIRA DE MOURA	03.901.061-94	DEFERIDO
332	DJALMA MORENO DA ROCHA	05.855.570-63	DEFERIDO
147	EDMILSON ALMEIDA SANTANA	07.846.760-89	DEFERIDO



793	ERISVALDO COSTA SANTOS DE JESUS	07.388.688-49	DEFERIDO
783	FÁBIO BRITO RAMOS	38.576.250-1	DEFERIDO
1054	FABRÍCIA DE MOURA NEVES	MG: 12.772.780	DEFERIDO
723	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS NETO	04.416.775-09	DEFERIDO
389	GEOVANE QUEIROZ DOS SANTOS	12.827.049-74	DEFERIDO
218	HILTON GONÇALVES OLIVEIRA	13.868.248-87	DEFERIDO
730	IDELVANDO GONÇALVES DAMÁSCENO	02.783.721-12	DEFERIDO
793	JANDOMIRO SOUSA DOS ANJOS	03.002.697-06	DEFERIDO
391	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	11.666.710-97	DEFERIDO
918	JOEL DRAUSI PINTO	18.922.427-5	DEFERIDO
681	JUVENAL DOMINGOS DOS SANTOS	15.963.488-10	DEFERIDO
1042	LOURIVAL APRIJO	13.926.664-06	DEFERIDO
216	LUIS CARLOS LUCENA DOS SANTOS	07.893.091-06	DEFERIDO
570	MARCILENE GOMES SANTANA	11.155.111-06	DEFERIDO
429	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE ARAGÃO	05.234.025-20	DEFERIDO
189	NEIZIENE DOS SANTOS SOUZA	04.033.500-34	DEFERIDO



259	OCIMAR FREITAS ROCHA	02.033.088-08	DEFERIDO
856	ORLANDO CARLOS VIANA AMORIM	04.174.235-43	DEFERIDO
752	ROBERTO RIBEIRO SANTOS	14.138.821-88	DEFERIDO
02	RONALDO RANGEL SOUSA	03.325.419-24	DEFERIDO
745	RONALDO VIEIRA DA SILVA	05.692.713-47	DEFERIDO
901	SAMUEL DE AZEVEDO NUNES	13.548.423-59	DEFERIDO
810	SANILTON SANTOS MORAIS LIMA	10.173.517-08	DEFERIDO
306	SERGIO ODILON SANTOS PEREIRA	03.753.944-27	DEFERIDO
360	VALDECI DE JESUS MEIRA	02.954.353-30	DEFERIDO
256	ZILTO LIMA DE OLIVEIRA	06.589.766-80	DEFERIDO

DECRETO

DECRETO N.º 19.798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera os anexos II e V ao Decreto n.º 19.197, de 07 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o processamento da despesa pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI da Lei Orgânica do Município, com fundamento e em obediência ao disposto nos dispositivos da Lei Complementar

n.º 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2019 do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os Anexos II (Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação) e V (Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso) ao Decreto n.º 19.197, de 07 de fevereiro de 2019, passam a vigorar, respectivamente, na forma, dos Anexos I (Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação) e II (Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso) para o 4º bimestre, referente ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
26 de setembro de 2019

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
ANEXO I - RECEITAS PREVISTAS E DESDOBRADAS EM METAS
BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2019 NA FORMA DO ART.
13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

		EXEC UTA DO	EXEC UTA DO	EXEC UTA DO	EXEC UTA DO	PREV ISTO	PREV ISTO	
		1º BIME STRE	2º BIME STRE	3º BIME STRE	4º BIM ESTR E	5º BIME STRE	6º BIME STRE	TOT AL
	Receita Total	107. 138. 296, 05	117. 838. 351, 92	111. 748. 025, 21	115. 099. 886, 16	135.8 74.07 7,15	135.8 74.07 6,88	722. 609. 166, 17
		114.	120.	111.	120.			736.



1.0.0.0. 00.0.0. 00.00	Receitas Correntes	541. 473, 65	402. 375, 10	955. 817, 93	021. 023, 57	135.7 19.27 8,65	135.7 19.27 8,34	589. 267, 84
1.1.0.0. 00.0.0. 00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	21.3 24.0 02,1 9	32.4 34.0 76,0 3	21.2 92.1 08,8 8	21.7 74.4 11,6 8	35.10 3.820 ,25	35.10 3.820 ,19	168. 134. 545, 39
1.1.1.0. 00.0.0. 00.00	Impostos	19.1 30.3 03,7 2	29.3 71.5 83,2 3	18.7 35.3 08,5 4	20.0 20.5 96,9 9	30.54 8.427 ,87	30.54 8.427 ,80	148. 354. 648, 15
1.1.1.3. 03.1.1. 00.00	IRRF - Principal	431. 760, 91	2.43 8.21 4,25	2.69 3.14 2,51	2.64 7.19 7,94	2.247 .164, 69	2.247 .164, 69	12.7 04.6 44,9 9
1.1.1.3. 03.4.1. 00.00	IRRF - Principal	65.0 56,5 4	190. 875, 93	-	134. 431, 20	210.8 10,24	210.8 10,21	811. 984, 12
1.1.1.8. 01.0.0. 00.00	IPTU - Principal	1.01 7.53 0,30	12.7 76.2 17,9 6	2.51 3.41 1,30	2.04 7.09 5,83	5.890 .716, 76	5.890 .716, 75	30.1 35.6 88,9 0
1.1.1.8. 01.1.2. 00.00	IPTU - Multas e Juros	456, 33	6.23 0,53	50.3 61,8 5	67.9 69,5 9	72.36 3,41	72.36 3,38	269. 745, 09
1.1.1.8. 01.1.3.		1.71 3.07	1.36 5.98	1.04 2.07	1.27 6.62	2.538 .049,	2.538 .049,	10.4 73.8 54,7



00.00	IPTU - Dívida Ativa	6,19	2,38	7,46	0,32	22	22	9
1.1.1.8. 01.1.4. 00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	357. 602, 76	478. 151, 23	424. 499, 06	553. 128, 72	332.2 29,98	332.2 29,98	2.47 7.84 1,73
1.1.1.8. 01.4.1. 00.00	ITIV - Principal	2.10 2.45 5,50	1.73 6.98 1,55	1.90 6.28 6,38	2.42 7.06 3,12	2.356 .414, 55	2.356 .414, 50	12.8 85.6 15,6 0
1.1.1.8. 01.4.3. 00.00	ITIV - Dívida Ativa	197. 396, 66	75.1 66,4 9	52.3 85,9 6	61.8 87,2 3	209.4 57,00	209.4 56,99	805. 750, 33
1.1.1.8. 02.3.1. 00.00	ISSQN - Principal	11.4 69.3 00,4 2	10.1 20.7 11,3 3	9.85 9.29 4,30	10.6 10.9 13,6 9	15.06 0.379 ,25	15.06 0.379 ,25	72.1 80.9 78,2 4
1.1.1.8. 02.3.2. 00.00	ISSQN - Multas e Juros	100. 168, 38	105. 736, 54	128. 686, 58	120. 675, 22	779.1 56,13	779.1 56,13	2.01 3.57 8,98
1.1.1.8. 02.3.3. 00.00	ISSQN - Dívida Ativa	1.65 4.90 2,77	53.3 16,1 2	43.0 99,3 6	48.8 55,6 1	665.0 54,24	665.0 54,27	3.13 0.28 2,37
1.1.1.8. 02.3.4. 00.04	ISSQN - Dívida Ativas - Multas e Juros	20.5 96,9 6	23.9 98,9 2	22.0 63,7 8	24.7 58,5 2	186.6 32,40	186.6 32,43	464. 683, 01
1.1.2.0. 00.0.0. 00.00	Taxas	2.19 3.69 8,47	917. 870, 55	832. 592, 55	933. 256, 56	1.953 .131, 58	1.953 .131, 59	8.78 3.68 1,30



1.1.2.1. 00.0.0. 00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.18 7.91 5,16	913. 072, 02	827. 114, 98	923. 924, 16	1.154 .488, 18	1.154 .488, 20	7.16 1.00 2,70
1.1.2.1. 01.1.1. 00.10	Taxa de Licença e Localização - Principal	1.48 3.60 8,64	446. 715, 89	275. 529, 00	366. 509, 51	517.8 44,58	517.8 44,58	3.60 8.05 2,20
1.1.2.1. 01.1.1. 00.11	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária - Principal	24.9 52,4 9	25.0 74,3 1	26.5 19,0 6	38.1 66,8 5	0,00	0,00	114. 712, 71
1.1.2.1. 01.1.1. 00.12	Taxa de Licença para Execução de Obra - Principal	117. 674, 72	69.7 66,0 8	66.9 86,8 0	100. 090, 68	182.5 54,57	182.5 54,58	719. 627, 43
1.1.2.1. 01.1.1. 00.13	Taxa Apreensão e Liberação de Animais - Principal	2.08 9,64	5.41 0,22	2.88 8,23	3.61 6,05	2.929 ,72	2.929 ,72	19.8 63,5 8
1.1.2.1. 01.1.1. 00.14	Taxa do Sistema de Trânsito - Principal	604, 12	0,00	2.26 6,48	150, 00	22.33 2,38	22.33 2,36	47.6 85,3 4
1.1.2.1. 01.1.1. 00.16	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	25.2 82,6 5	22.1 17,5 9	15.1 34,6 1	16.5 15,1 0	57.58 0,46	57.58 0,48	194. 210, 89
1.1.2.1. 01.1.1. 00.99	Outras Taxas pelo exercício de Poder de Polícia - Principal	242. 967, 88	175. 858, 83	268. 281, 14	226. 631, 59	0,00	0,00	913. 739, 44
1.1.2.1. 01.1.2.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	5.83	17.1 72,8	6.11	7.52	25.35	25.35	87.3 61,1



01.1.2.00.00	Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6,79	2	8,47	2,81	5,14	5,14	7
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	197.392,83	70.408,16	81.413,61	79.159,76	162.820,91	162.820,92	754.016,19
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dív. Ativa-Multas e juros	63.240,10	31.737,01	34.272,81	31.155,78	74.621,10	74.621,10	309.647,90
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	24.265,30	48.811,11	47.704,77	54.406,03	108.449,32	108.449,32	392.085,85
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	5.783,31	4.798,53	5.477,57	9.332,40	16.219,48	16.219,46	57.830,75
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.762,71	4.798,53	5.477,57	8.016,32	14.535,84	14.535,84	53.126,81
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	20,60	0,00	0,00	1.316,08	1.683,64	1.683,62	4.703,94
1.1.2.8.01.1.1.00.11	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	41.397,38	41.397,39	82.794,77
1.1.2.8.01.1.2.00.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	741.026,54	741.026,54	1.482.053,08
1.1.3.8.00.0.0.00.00		1.102,30	2.144,62	1.724,20	820.558.	2.602.260.	2.602.260.	10.996,215,9



00.0.0.0. 00.00	Contribuições	6,17	2,25	7,79	13	80	80	4
1.1.3.8. 02.1.1. 00.00	Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	1.10 2.30 6,17	2.14 4.62 2,25	1.72 4.20 7,79	820. 558, 13	2.602 .260, 80	2.602 .260, 80	10.9 96.2 15,9 4
1.3.0.0. 00.0.0. 00.00	Receita Patrimonial	287. 905, 11	234. 846, 23	244. 153, 97	190. 765, 88	457.8 39,46	457.8 39,51	1.87 3.35 0,16
1.3.1.0. 00.0.0. 00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	10,6 3	0,00	0,00	0,00	0,00	10,6 3
1.3.1.0. 01.1.1. 00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	10,6 3	0,00	0,00	0,00	0,00	10,6 3
1.3.2.0. 00.0.0. 00.00	Valores mobiliários	207. 900, 11	234. 835, 60	241. 275, 80	190. 765, 88	457.8 39,46	457.8 39,51	1.79 0.45 6,36
1.3.2.1. 00.1.1. 01.02	Rec. Remun.Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB - Principal	18.6 74,5 2	37.3 28,6 6	45.1 15,6 3	29.2 87,3 4	29.75 0,94	29.75 0,94	189. 908, 03
1.3.2.1. 00.1.1. 01.03	Rec. Remun.Banc. Rec. Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	41.9 88,2 5	34.8 58,5 6	35.9 53,1 0	30.8 43,0 1	123.6 63,44	123.6 63,44	390. 969, 80
1.3.2.1. 00.1.1. 01.04	Rec.Remun.Banc. Rec. Vinculados - Manut.Desenv.ensino-MDE	28.2 22,0	28.8 44,2	28.3 15,4	25.1 73,5	51.26 7,44	51.26 7,46	213.
		5	8	9	2			090, 24
1.3.2.1. 00.1.1. 01.07	Rec.Remun.Banc. Rec. Vinculados - Fundo Nac. Assist. Social	9.62 2,37	8.27 5,08	8.48 9,60	8.36 3,40	16.43 1,94	16.43 1,94	67.6 14,3 3



1.3.2.1. 00.1.1. 01.15	Rec. Remun.Banc. Rec. Vinculados - Trânsito	1.02 8,24	995, 74	1.01 2,51	1.64 5,57	67.67 6,16	67.67 6,17	140. 034, 39
1.3.2.1. 00.1.1. 01.99	Rec. Remun.Banc. Rec. Vinculados	24.9 24,6 4	25.8 19,3 5	26.4 00,6 1	24.2 38,9 8	44.33 7,98	44.33 7,98	190. 059, 54
1.3.2.1. 00.1.1. 02.99	Rec. Remun.Banc. Rec. não Vinculados	83.4 40,0 4	98.7 13,9 3	95.9 88,8 6	71.2 14,0 6	124.7 11,56	124.7 11,58	598. 780, 03
1.3.6.0. 00.0.0. 00.00	Cessão de de Direitos	80.0 05,0 0	0,00	2.87 8,17	0,00	0,00	0,00	82.8 83,1 7
1.3.6.0. 01.1.0. 00.00	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Principal	80.0 05,0 0	0,00	2.87 8,17	0,00	0,00	0,00	82.8 83,1 7
1.6.0.0. 00.0.0. 00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.76 9.97 9,40	0,00	0,00	1.76 9.97 9,40
1.6.2.0. 02.1.1. 00.00	Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	1.76 9.97 9,40	0,00	0,00	1.76 9.97 9,40
1.7.0.0. 00.0.0. 00.00	Transferências Correntes	90.7 81.4 56,4 6	87.1 10.0 55,9 2	89.3 91.6 84,0 9	94.6 00.7 17,9 2	97.65 5.843 ,88	97.65 5.844 ,04	557. 195. 602, 31
1.7.1.8. 01.0.0.		54.3 28.5 08,6	44.6 51.0 68,6	46.6 77.2 90,4	45.2 96.1 61,2	55.25 1.901	55.25 1.901	301. 456. 832,



00.00	Transferências da União	4	4	8	7	,82	,85	70
1.7.1.8. 01.2.1. 10.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	19.2 09.9 48,5 1	14.8 74.4 20,8 7	16.8 51.7 93,3 3	17.5 63.9 76,2 4	17.22 17.22 1.417 ,90	17.22 17.22 1.417 ,89	102. 942. 974, 74
1.7.1.8. 01.5.1. 10.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.1 12,1 0	1.71 9,00	3.35 1,11	2.70 0,80	15.96 7,54	15.96 7,54	49.8 18,0 9
1.7.1.8. 02.2.1. 00.00	Cota-parte da Compensação Financeira dos Rec. Minerais - Principal	19.2 44,0 1	17.1 90,4 7	75.6 44,3 4	43.1 67,8 2	34.37 9,74	34.37 9,78	224. 006, 16
1.7.1.8. 02.5.1. 00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.06 3,88	3.44 0,73	3.07 1,84	2.79 3,09	13.68 9,14	13.68 9,09	41.7 47,7 7
1.7.1.8. 02.6.1. 00.00	Cota-parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	229. 815, 80	211. 470, 16	261. 308, 58	256. 873, 20	220.0 90,32	220.0 90,38	1.39 9.64 8,44
1.7.1.8. 03.1.1. 00.00	Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Principal	19.5 94.7 63,7 8	21.0 56.0 62,4 6	21.2 32.5 98,0 7	21.5 42.1 91,5 2	26.02 1.599 ,00	26.02 1.599 ,00	135. 468. 813, 83
1.7.1.8. 04.1.1. 00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	295.0 94,72	295.0 94,72	590. 189, 44
1.7.1.8. 05.1.1. 00.00	Transf. Do Salario Educação - Principal	1.26 2.70 8,13	936. 691, 85	1.00 3.95 5,96	988. 399, 06	991.2 04,68	991.2 04,64	6.17 4.16 4,32



1.7.1.8. 05.2.1. 00.00	Transf. FNDE ref. Ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081 ,02	1.081 ,04	2.16 2,06
1.7.1.8. 05.3.1. 00.00	Transf. FNDE-PNAE- Alimentação Escolar - Principal	461. 969, 20	923. 938, 40	988. 903, 40	967. 248, 40	893.3 41,36	893.3 41,34	5.12 8.74 2,10
1.7.1.8. 05.4.1. 00.00	Transf. FNDE - PNATE - Transporte Escolar - Principal	34.3 65,0 4	95.0 10,5 6	238. 591, 06	238. 591, 06	225.5 01,02	225.5 00,99	1.05 7.55 9,73
1.7.1.8. 05.9.1. 11.00	Outras Transf. FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	232.4 09,94	232.4 09,93	464. 819, 87
1.7.1.8. 05.9.1. 13.00	Outras Transf. FNDE - Educação Infantil - Principal	0,00	431. 383, 70	0,00	0,00	0,00	0,00	431. 383, 70
1.7.1.8. 06.1.1. 10.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n.º 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	56.06 5,50	56.06 5,51	112. 131, 01
1.7.1.8. 08.1.1. 00.00	Emenda Parlamentar - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	500. 000, 00	0,00	0,00	500. 000, 00
1.7.1.8. 09.1.1. 00.00	Transf. Rec. Da Complementação da União ao FUNDEB - Principal	13.1 95.0 48,5 7	5.37 9.56 3,38	5.37 9.56 3,38	2.68 9.78 1,69	6.485 .047, 22	6.485 .047, 27	39.6 14.0 51,5 1
1.7.1.8. 10.2.1.	Transf. Conv. União Dest. Programas de Assistência					979.6	979.6	1.95 9.33



10.3.1.00.00	Dest. Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	66,66	66,70	3,36
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	305.469,62	720.177,06	638.509,41	500.438,39	1.565.346,06	1.565.346,03	5.295.286,57
1.7.1.8.10.9.1.11.00	Outras Transf. Conv. União - Reforma Murilinho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	548.470,94	548.470,94	1.096.941,88
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	305.469,62	720.177,06	638.509,41	500.438,39	1.016.875,12	1.016.875,09	4.198.344,69
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.572,077,03	22.102,997,29	21.973,760,29	26.659,727,75	22.698.992,54	22.698.992,62	134.706.547,52
1.7.2.8.01.1.1.10.00	Cota-parte do ICMS - Principal	14.088,200,79	18.222,827,31	15.293,128,26	18.280,479,06	16.719.610,62	16.719.610,68	99.323,856,72
1.7.2.8.01.2.1.10.00	Cota-parte do IPVA - Principal	3.707,628,17	2.943,216,84	4.758,338,47	7.150,138,46	4.528.562,94	4.528.563,01	27.616,447,89
1.7.2.8.01.3.1.10.00	Cota-parte do IPI - Municípios - Principal	136.037,80	136.053,27	137.302,56	133.588,62	157.519,70	157.519,71	858.021,66
1.7.2.8.01.4.1.10.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	56.528,77	54.952,94	0,00	51.410,11	85.300,12	85.300,07	333.492,01



1.7.2.8. 01.9.1. 10.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.24 4,18	19.24 4,12	38.4 88,3 0
1.7.2.8. 03.1.1. 11.00	Tranf. Rec. Estado p/ Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo - SUS - SAMU - Principal	448. 681, 50	0,00	897. 363, 00	448. 681, 50	369.6 10,74	369.6 10,75	2.53 3.94 7,49
1.7.2.8. 03.1.1. 12.00	Tranf. Rec. Estado p/ Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Prog. Saúde da Família - Principal	135. 000, 00	147. 000, 00	216. 000, 00	135. 000, 00	402.9 15,94	402.9 15,96	1.43 8.83 1,90
1.7.2.8. 03.1.1. 13.00	Tranf. Rec. Estado p/ Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo - SUS - Laboratório Central - Principal	0,00	503. 360, 93	579. 542, 00	0,00	232.0 56,30	232.0 56,32	1.54 7.01 5,55
1.7.2.8. 07.1.1. 00.00	Transferências do Estado destinadas a Assistência Social - Principal	0,00	95.5 86,0 0	92.0 86,0 0	460. 430, 00	184.1 72,00	184.1 72,00	1.01 6.44 6,00
1.7.5.0. 00.0.0. 00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.8 80.8 70,7 9	20.3 55.9 89,9 9	20.7 40.6 33,3 2	22.6 44.8 28,9 0	19.70 4.949 ,52	19.70 4.949 ,57	121. 032. 222, 09
1.7.5.8. 01.0.0. 00.00	Transf. Rec. Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valor. Do Magistério	17.8 80.8 70,7 9	20.3 55.9 89,9 9	20.7 40.6 33,3 2	22.6 44.8 28,9 0	19.70 4.949 ,52	19.70 4.949 ,57	121. 032. 222, 09
1.7.5.8. 01.1.1. 00.00	Transf. Rec. Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valor. Do Magistério	17.8 80.8 70,7 9	20.3 55.9 89,9 9	20.7 40.6 33,3 2	22.6 44.8 28,9 0	19.70 4.949 ,52	19.70 4.949 ,57	121. 032. 222, 09
1.9.0.0.		1.04 5,00	623. 306	1.02 7,07	1.68 5,14	2.501 775	2.501 774	9.38 5,76



00.0.0.00.00	Outras Receitas correntes	3.80 3,72	390, 92	1.81 0,99	3.14 8,69	.113, 06	.114, 60	3.10 9,98
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	608. 421, 58	442. 691, 14	830. 065, 17	1.32 2.20 3,51	2.193 .619, 74	2.193 .619, 34	7.59 0.62 0,48
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	606. 603, 58	441. 691, 14	830. 065, 17	1.31 4.13 6,70	2.192 .327, 84	2.192 .327, 47	7.57 7.15 1,90
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Multas prev. Legisl. Específica - Trânsito - Lei Federal n.º 9.503/97 - Principal	558. 987, 20	385. 328, 56	755. 071, 21	1.28 6.96 3,21	2.156 .741, 44	2.156 .741, 50	7.29 9.83 3,12
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas prev. Legisl. Específica - Direitos Difusos - Lei Federal n.º 8.078/90 - Principal	43.3 46,0 9	29.9 56,0 9	68.1 97,0 1	16.5 58,4 6	23.68 8,64	23.68 8,19	205. 434, 48
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Multas prev. Legisl. Específica - Sistema de Transporte - Principal	4.27 0,29	26.4 06,4 9	6.79 6,95	10.6 15,0 3	11.89 7,76	11.89 7,78	71.8 84,3 0
1.9.1.0.01.1.1.14.00	Multas prev. Legisl. Específica - Infração a Legislação de Licitação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1.9.1.0.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.81 8,00	1.00 0,00	0,00	8.06 6,81	1.291 ,90	1.291 ,87	13.4 68,5 8
1.9.1.0.07.1.1.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/Ba	1.81 8,00	1.00 0,00	0,00	8.06 6,81	1.291 ,90	1.291 ,87	13.4 68,5 8
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	203. 360, 96	4.62 2,82	18.7 12,2 3	1.94 2,71	9.587 ,62	9.587 ,60	247. 813, 94



1.9.2.2. 00.0.0. 00.00	Restituições	203. 360, 96	4.62 2,82	18.7 12,2 3	1.94 2,71	9.587 ,62	9.587 ,60	247. 813, 94
1.9.2.2. 06.1.1. 00.00	Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1.9.2.2. 99.1.1. 07.00	Outras Restituições - Principal	203. 360, 96	4.62 2,82	18.7 12,2 3	1.94 2,71	9.587 ,62	9.587 ,60	247. 813, 94
1.9.9.0. 00.0.0. 00.00	Demais Receitas Correntes	234. 021, 18	176. 082, 96	179. 093, 59	361. 002, 47	298.5 67,70	298.5 67,66	1.54 7.33 5,56
1.9.9.0. 12.2.1. 00.00	Ônus de Sucumbências - Principal	213. 289, 57	168. 078, 78	146. 219, 16	177. 208, 78	144.0 43,32	144.0 43,31	992. 882, 92
1.9.9.0. 99.1.1. 00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.7	8.00	32.8	183.	154.5	154.5	
		31,6 1	4,18	74,4 3	793, 69	24,38	24,35	554. 452, 64
2.0.0.0. 00.0.0. 00.00	Receitas de Capital	0,00	4.64 4.41 3,35	7.17 3.52 9,09	2.86 8.92 1,21	7.863 .123, 40	7.863 .123, 48	31.2 19.5 42,7 3
2.1.0.0. 00.0.0. 00.00	Operações de Crédito	0,00	4.09 6.90 0,25	6.65 6.83 6,09	2.54 5.07 1,21	7.471 .397, 02	7.471 .397, 02	28.2 41.6 01,5 9
2.1.1.8. 01.5.1. 00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	206.5 42,36	206.5 42,36	413. 084, 72



2.1.1.9. 00.1.1. 00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.264 .854, 66	7.264 .854, 66	14.5 29.7 09,3 2
2.1.1.9. 00.1.1. 00.12	Operações de Crédito Internas - Pavimentação Morada Real	0,00	62.9 71,9 0	106. 096, 45	1.23 7.26 6,73	0,00	0,00	1.40 6.33 5,08
2.1.1.9. 00.1.1. 00.13	Operações de Crédito Internas - Pavimentação Bairros Zabelê, São Pedro e Bateias	0,00	58.6 21,6 0	242. 822, 59	173. 104, 51	0,00	0,00	474. 548, 70
2.1.1.9. 00.1.1. 00.14	Operações de Crédito Internas - Pavimentação Reestruturação dos Corredores de Transp. Coletivo	0,00	95.8 40,6 3	474. 577, 68	310. 073, 62	0,00	0,00	880. 491, 93
2.1.1.9. 00.1.1. 00.15	Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vila América - 2ª Etapa	0,00	129. 466, 12	149. 175, 37	255. 703, 90	0,00	0,00	534. 345, 39
2.1.1.9. 00.1.1. 00.18	Operações de Crédito Internas - FINISA	0,00	3.75 0.00 0,00	3.75 0.00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	7.50 0.00 0,00
2.1.1.9. 00.1.1. 00.19	Operações de Crédito Internas - Zabelê 2ª Etapa	0,00	0,00	1.93 4.16 4,00	568. 922, 45	0,00	0,00	2.50 3.08 6,45
2.2.0.0. 00.0.0. 00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	368. 500, 00	275. 100, 00	0,00	0,00	643. 600, 00
2.2.1.0. 00.0.0. 00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	368. 500, 00	275. 100, 00	0,00	0,00	643. 600, 00



2.2.1.3. 00.0.0. 00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	368. 500, 00	275. 100, 00	0,00	0,00	643. 600, 00
2.4.0.0. 00.0.0. 00.00	Transferências de Capital	0,00	547. 513, 10	148. 193, 00	48.7 50,0 0	391.7 26,38	391.7 26,46	2.33 4.34 1,14
2.4.1.8. 04.1.1. 00.00	Transferências de Conv. União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	144. 000, 00	0,00	0,00	106.6 66,66	106.6 66,70	357. 333, 36
2.4.1.8. 04.2.1. 00.00	Transferências de Conv. União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.3 09,66	250.3 09,70	500. 619, 36
2.4.1.8. 08.1.1. 00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	281. 341, 10	73.1 25,0 0	48.7 50,0 0	0,00	0,00	403. 216, 10
2.4.1.8. 08.1.1. 00.09	Reforma e urbanização da Praça Vítor Brito	0,00	0,00	73.1 25,0 0	48.7 50,0 0	0,00	0,00	121. 875, 00
2.4.1.8. 08.1.1. 00.10	Obra de Pavimentação do Henriqueta Prates (Etapa I)	0,00	126. 476, 19	0,00	0,00	0,00	0,00	126. 476, 19
2.4.1.8. 08.1.1. 00.11	Obra de Pavimentação do Henriqueta Prates (Etapa II)	0,00	105. 694, 91	0,00	0,00	0,00	0,00	105. 694, 91
2.4.1.8. 08.1.1. 00.12	Obra de Pavimentação do Henriqueta Prates (Etapa III)	0,00	49.1 70,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	49.1 70,0 0



2.4.1.8. 10.7.1. 13.00	Transferências de Conv. União dest. Prog. Intraest. Transporte - outras pavimentações asfálticas		122. 172, 00	75.0 68,0 0				266. 740, 12
		0,00		0	0,00	34.75 0,06	34.75 0,06	
		-	-	-	-	-	-	-
9.5.0.0. 00.0.0. 00.00	Dedução FUNDEB - Receitas Correntes	7.40 3.17 7,60	7.20 8.43 6,53	7.38 1.32 1,81	7.79 0.05 8,62	7.708 .324, 90	7.708 .324, 94	45.1 99.6 44,4 0
9.5.1.7.	Dedução FUNDEB - cota-	-	-	-	-	-	-	-
18.0.1. 21.22.0 10	parte FPM - cota mensal - dedução para formação do FUNDEB	3.84 1.98 9,61	2.97 4.88 4,09	3.37 0.35 8,56	2.70 3.39 5,13	3.444 .283, 58	3.444 .283, 58	(19.7 79.1 94,5 5)
9.5.1.7. 18.0.1. 51.22.0 10	Dedução FUNDEB - cota- parte ITR - cota mensal - dedução para formação do FUNDEB	- 2.02 2,40	- 343, 77	- 670, 20	- 540, 15	- 3.193 ,52	- 3.193 ,46	(9.96 3,50)
9.5.1.7. 18.0.6. 11.22.0 10	Dedução FUNDEB - transf. Financeira do ICMS - desoneração - L.C. n.º 87/96	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 11.21 3,10	- 11.21 3,10	(22.4 26,2 0)
9.5.1.7. 28.0.1. 11.22.0 10	Dedução FUNDEB - cota- parte ICMS - cota mensal - dedução para formação do FUNDEB	- 2.81 7.64 0,12	- 3.64 4.56 5,42	- 3.05 8.62 5,52	- 3.65 6.09 5,78	- 3.343 .922, 12	- 3.343 .922, 16	(19.8 64.7 71,1 2)
9.5.1.7. 28.0.1. 21.22.0 10	Dedução FUNDEB - cota- parte IPVA - cota mensal - dedução para formação do FUNDEB	- 741. 525, 47	- 588. 643, 25	- 951. 667, 53	- 1.43 0.02 7,56	- - 905.7 12,58	- - 905.7 12,64	(5.52 3.28 9,03)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

ANEXO II - CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2019

ÓRGÃO		1º BIME STRE	2º BIME STRE	3º BIME STRE	4º BIME STRE	5º BIME STRE	6º BIME STRE	TOTA L 2019
CÓ DI G O	DESCRIÇÃO	REAL IZAD O	REA LIZA DO	REA LIZA DO	REAL IZAD O	PREV ISTO	PREV ISTO	PREV ISTO
19 00	CÂMARA MUNICIPAL	2.248. 811,2 7	2.554 .672, 29	3.053 .797, 42	2.538. 800,5 6	2.845. 119,5 0	2.845. 119,5 0	16.08 6.320, 54
20 00	GABINETE CIVIL	1.053. 155,0 0	1.423 .176, 77	1.319 .697, 70	1.314. 758,9 6	1.579. 466,4 7	1.144. 985,9 3	7.835. 240,8 3
21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	178.0 04,46	405.8 79,25	345.3 14,29	274.9 35,04	364.5 40,42	309.1 69,45	1.877. 842,9 1
22 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.771. 034,5 3	4.418 .227, 39	4.257 .746, 78	4.871. 238,0 6	5.442. 907,7 2	8.536. 334,3 1	31.29 7.488, 79
23 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.081. 738,2 4	7.308 .602, 49	6.961 .946, 66	7.340. 426,5 2	7.918. 808,1 1	8.862. 092,3 7	44.47 3.614, 39
24 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.52 4.537, 57	31.14 3.152 24	40.69 5.539 64	41.95 0.355, 25	37.64 9.396, 27	36.38 9.602, 47	221.3 52.58 254



00	EDUCAÇÃO	31	,24	,04	33	21	41	3,34
25 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	4.500. 590,7 4	3.673 .090, 02	5.668 .814, 01	10.97 6.459, 58	12.10 7.678, 34	11.38 4.629, 94	48.31 1.262, 63
26 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.95 3.966, 42	36.56 5.971 ,99	39.56 1.924 ,65	40.26 4.132, 83	43.93 3.632, 83	43.61 2.445, 89	238.8 92.07 4,61
27 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	647.8 69,89	897.7 81,35	724.0 16,96	650.5 81,56	1.338. 259,5 1	1.358. 417,7 5	5.616. 927,0 2
28 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.524. 316,0 3	2.759 .864, 38	2.877 .843, 52	2.824. 997,7 8	4.448. 179,0 2	4.179. 454,7 0	19.61 4.655, 43
29 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.880. 833,9 6	12.07 8.179 ,77	8.162 .854, 64	8.049. 258,5 3	10.54 8.799, 84	9.568. 350,2 6	54.28 8.277, 00
30 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	503.7 77,41	535.7 06,02	656.0 91,20	479.4 55,46	541.8 34,15	463.7 05,48	3.180. 569,7 2
31 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	547.4 45,41	499.3 31,09	646.0 23,47	645.6 35,06	1.110. 316,8 5	747.6 29,03	4.196. 380,9 1
32 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	265.3 84,89	282.2 98,71	301.3 89,80	305.1 69,32	516.2 58,49	371.7 74,92	2.042. 276,1 3
33 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	563.1 74,88	603.3 96,00	602.9 53,88	824.4 76,36	1.446. 573,8 3	1.129. 906,9 2	5.170. 481,8 7



34 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE	210.1 53,37	158.2 75,22	146.9 96,33	157.7 20,85	167.5 68,26	180.4 64,56	1.021. 178,5 9
35 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.930. 177,8 4	1.569 .662, 00	2.048 .435, 73	2.577. 534,7 8	3.636. 906,7 8	3.280. 760,2 0	15.04 3.477, 33
TO TA L		99.38 4.971, 91	106.8 77.26 6,98	118.0 31.38 6,68	126.0 45.93 6,60	135.5 96.24 6,39	134.3 64.84 3,68	720.3 00.65 2,24

DECRETO N.º 19.799, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.275 de 09 de janeiro de 2019, art. 8º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º fica anulada parcialmente no mesmo Orçamento, a dotação indicada no anexo único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
26 de setembro de 2019

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2000 – GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2001	0412200102. 002	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	700.000,00	0,00
2002	0206200112. 003	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Pessoa Civil	00	0,00	700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				700.000,00	700.000,00

TOTAL GERAL R\$ 700.000,00